



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no 019/ES
Em, 05/09/2008
delegado
Núcleo de Documentação e Informação

LEI Nº 7.547

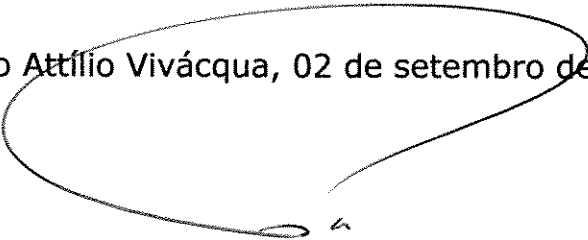
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a utilizar grama sintética no Campo do Lolão, no bairro São Cristóvão.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar grama sintética em substituição ao gramado natural no Campo do Lolão, no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de setembro de 2008.


Alexandre Passos
PRESIDENTE